



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5ª Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.044579/2023-51

CONTRATO DE CONCESSÃO 001/ANAC/2011-SBSG – EDITAL Nº 01/2011**TERMO ADITIVO Nº 10/2023**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 001/ANAC/2011-SBSG, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011, ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n. 00058.044579/2023-51 a **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, na qualidade de **Poder Concedente** e a **INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S.A.**, doravante designada **Concessionária Incorporada**, com sede no Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte, de São Gonçalo do Amarante - Governador Aluizio Alves, Avenida Ruy Pereira dos Santos, n. 3.100, Bairro Aeroporto, CEP 59.290-000, inscrita no CNPJ sob o n. 14.639.720/0001-06, com a participação da **ACI DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.914.063/0001-00, doravante designada **Concessionária Incorporadora**, ambas Concessionárias representadas na forma de seus atos constitutivos pelo **Sr. Juan Horácio Djedjeian**, argentino, casado, economista, portador da carteira de identidade RNE nº V502520E, inscrito no CPF sob o nº 232.820.258-66, residente e domiciliado na SMDB, Conjunto 16, Lote 4, Casa C, Brasília – DF, CEP: 71680-160, Diretor Vice-Presidente, e **Sr. Bruno Souza Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade RG nº 07936734-88, expedida por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 900.655.225-91, Diretor Administrativo e Financeiro, com domicílio no Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte, de São Gonçalo do Amarante - Governador Aluizio Alves, Avenida Ruy Pereira dos Santos, n. 3.100, Bairro Aeroporto, CEP 59.290-000, resolvem na melhor forma de direito celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 001/ANAC/2011-SBSG, doravante apenas **Termo Aditivo**, segundo as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir indicadas e normas aplicáveis, considerando os efeitos do Termo Aditivo n. 07/2020 (Relicitação), nos termos da Lei nº 13.448 de 05 de junho de 2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera a pessoa jurídica da Concessionária do Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2011-SBSG, celebrado em 28/11/2011 entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Inframérica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUCESSÃO EMPRESARIAL

2.1. Conforme documentação acostada aos autos do Processo Administrativo ANAC n. 00058.044579/2023-51, fica autorizada a incorporação da empresa INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S.A. pela empresa ACI DO BRASIL S.A., nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sucedendo a Concessionária Incorporadora em todos os direitos e obrigações da Concessionária Incorporada, nas mesmas condições previstas no Contrato de Concessão n. 001/ANAC/2011-SBSG e todos os seus aditivos.

2.2. O preâmbulo do Contrato de Concessão n. 001/ANAC/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento feito em 6 (seis) vias de igual teor e para um único efeito, os abaixo assinados, de um lado como Poder Concedente, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), com sede em Brasília, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, CEP 70.308-200, e de outro lado a ACI DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n. 27.914.063/0001-00, com sede na Avenida Ruy Pereira dos Santos, 3.100, sala S.06, Mezanino (3º Piso), no TPS do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante – Governador Aluizio Alves, Bairro Maçaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.292-900, representada na forma de seus atos constitutivos pelo Srs. representadas na forma de seus atos constitutivos pelo **Sr. Juan Horácio Djedjeian**, argentino, casado, economista, portador da carteira de identidade RNE nº V502520E, inscrito no CPF sob o nº 232.820.258-66, residente e domiciliado na SMDB, Conjunto 16, Lote 4, Casa C, Brasília – DF, CEP: 71680-160, Diretor Estatutário, e **Sr. Bruno Souza Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade RG nº 07936734-88, expedida por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 900.655.225-91, Procurador, com domicílio no Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte, de São Gonçalo do Amarante - Governador Aluizio Alves, Avenida Ruy Pereira dos Santos, n. 3.100, Bairro Aeroporto, CEP 59.290-000, designada neste instrumento como Concessionária, têm entre si justo e firmado o presente Contrato, para realização do objeto a seguir indicado, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui previstas e pela legislação e normas regulamentares aplicáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. A empresa ACI DO BRASIL S.A., Concessionária Incorporadora, ratifica todos os termos e condições, bem como assume todas as responsabilidades decorrentes do Contrato de Concessão n. 001/ANAC/2011/SBSG e de seus aditivos, o que inclui o dever de cumprimento de todas as cláusulas e subcláusulas do referido Contrato de Concessão ora alterado, sem reservas ou ressalvas de qualquer ordem.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato de Concessão e seus aditivos, integralmente ratificadas na forma da Cláusula Terceira.

4.2. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo sua eficácia condicionada à conclusão e averbação da incorporação perante à Junta Comercial competente.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo, tudo perante as testemunhas abaixo:

Brasília, ____ de _____ de 2023.

Agência Nacional de Aviação Civil

Poder Concedente

Inframerica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.

Concessionária Incorporada

ACI DO BRASIL S.A.

Concessionária Incorporadora

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Souza Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juan Horacio Djedjeian, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 28/12/2023, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Carvalho Baratella, Agente Administrativo**, em 28/12/2023, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline de Azevedo Silva, Gerente Outorgas de Infraestrutura Aeroportuária**, em 28/12/2023, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9496048** e o código CRC **E43A6BC9**.
